



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

R E S O L U Ç Ã O N° 025/2015–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 02/04/2015.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento ao pedido de reconsideração da Resolução nº 199/2014-CI/CCH, solicitado pelo servidor docente Fernando Wolff Mendonça.

Considerando o Protocolizado nº 13361/2014-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de março de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao pedido de reconsideração da Resolução nº 199/2014-CI/CCH, solicitado pelo servidor docente **Fernando Wolff Mendonça**, lotado no Departamento de Pedagogia no Campus Regional de Cianorte (DPD/CRC), mantendo-se a decisão contida na referida resolução, quanto ao pedido negado de remoção para o Departamento de Teoria e Prática de Educação (DTP) – campus sede.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de março de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/04/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)